

AVISO

N.º 14/2023

1.ª Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal da Juventude

Torna-se público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi iniciado o procedimento de alteração do regulamento municipal do Conselho Municipal da Juventude.

Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Pelouro da Juventude.

Objeto: Alteração dos deveres dos membros do Conselho.

Data de início: 5/05/2023

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Apresentação por escrito dirigida ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, por via postal e/ou através de correio eletrónico para o endereço geral: cm-arruda@cm-arruda.pt.

Prazo: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Arruda dos Vinhos, 4 de maio de 2023

O Vice-Presidente da Câmara



Carlos Manuel Jorge Alves

A publicitar até 19-05-2023